



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

284

ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2.025. –

- Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Trigesima Sétima Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Yago Henrique Ferreira de Godoi, e por mim Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário. -----
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Clodoaldo Aparecido Cruz, Eliseu Tognolli, Leandro Gonçalves da Costa, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Valio, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Irineu Martins, Roberson Claudino Pedro, Vando Tintino e Yago Henrique Ferreira de Godoi. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -----
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----
- **Projeto de Lei Complementar nº 62/2025**, do Executivo. “ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº 2.448, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, PARA PERMITIR A CONVERSÃO PARCIAL DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, REVOGA O ART. 3º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----
- Em discussão, com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi, disse que o referido projeto alterava a lei já existente que era sobre a concessão de férias dos Secretários Municipais. Falando que antigamente, os secretários eram chamados como diretores e já tinham férias no regime anterior. Após a reestruturação de secretarias no município, a lei específica passou a prever as férias dos secretários. Então, naquele momento o edil disse que seria discutido e votado a possibilidade de converter parte das férias como acontecia aos servidores em geral. E também a possibilidade de o secretário em função das férias ser temporariamente substituído por outro agente do mesmo setor, da mesma secretaria, para assim dar continuidade nos serviços públicos. Mesmo o secretário estando em férias. -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -----
- **Projeto de Lei Complementar nº 66/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARCIAL DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, REVOGA O ART. 3º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----
- Seguiu em discussão, com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

285

de Godoy. Disse que antes de abrir para a discussão, leria novamente na íntegra. “Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que “DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””. Falou que o referido Projeto de Lei Complementar tinha por objetivo autorizar o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para atender a outras demandas prioritárias da Administração Municipal. Falou ser importante destacar, que estava transposição orçamentária não acarretaria prejuízos às ações e serviços públicos de saúde, tampouco comprometeria o planejamento estratégico da Pasta. Disse que, recentemente, o Município foi contemplado com Emendas Parlamentares Estaduais no valor total de R\$ 850.000,00, destinadas à Atenção Básica e à participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, cujo crédito adicional já foi encaminhado para apreciação. E a Casa Legislativa, faria novos aportes reforçaria significativamente as dotações da Saúde, permitindo a realocação parcial ora proposta sem qualquer risco à continuidade ou qualidade dos serviços prestados à população. Os recursos anulados seriam integralmente direcionados à aquisição de filtros e de floculadores para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Bairro Santa Rita, já que a estrutura atual operava no limite da capacidade. O investimento permitiria ampliar significativamente a eficiência do sistema de tratamento de água, elevando sua capacidade de operação e garantindo melhor qualidade da água distribuída à população, especialmente nas regiões mais sensíveis ao abastecimento. Então, falou que a medida representava uma ação preventiva e estratégica na área da saúde pública, pois investir em saneamento básico era também atuar na redução de doenças de veiculação hídrica, melhorando os indicadores sanitários e promovendo bem-estar à comunidade. Além de se tratar de uma resposta às necessidades estruturais do Município, otimizando os recursos públicos de forma equilibrada e transparente. Então, submeteria ao presente Projeto de Lei Complementar à elevada consideração dos Nobres Vereadores, por se tratar de iniciativa essencial para a melhoria da infraestrutura municipal e para a garantia de condições adequadas de saúde e qualidade de vida da população conchalense. -----

- Continuou em discussão, com a palavra o Vereador Luiz Eduardo de Campos Valio. Saudou o Senhor Presidente, colegas e população de Conchal, disse que justificaria o voto, porque tinha como obrigação de fazer a justificativa, que seu voto seria a favor de usar os recursos da saúde para o tratamento da água. Falou ser farmacêutico e seu mandato sempre foi voltado a melhoria da saúde do município, que diria com clareza: Água tratada também era saúde. Sem ela, aumentava os casos de doenças e quem pagava o preço era a população. E, como todos já havia dito, a decisão foi tomada sem prejudicar a saúde, e colocaria qualidade de água em Conchal. Falou que a qualidade de água em Conchal em São Paulo enfrentava desafios, que Conchal foi classificada como tendo a pior qualidade de água no aglomerado urbano de Piracicaba, no relatório de 2020 indicou que o município não realizou análise, existia



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

286

uma perda muito grande da água tratada. Então, todos os esforços para melhorar a água estão fortemente ligados à melhoria da saúde, por ser uma pessoa que defendia a saúde de Conchal, queria ser um representante da Câmara Municipal que defendia a saúde, entre outras coisas, por isso se sentia na obrigação de justificar o voto a favor de remanejar o dinheiro da saúde para a água. Sendo só. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -----

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Décima Quarta Sessão Ordinária do 1º ano da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 18 de agosto de 2025, as 19 horas, de cujos eu _____ Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.


Yago Henrique Ferreira de Godoi
PRESIDENTE


Leandro Gonçalves da Costa
1º SECRETÁRIO


Roberson Claudino Pedro
2º SECRETÁRIO